

ANEXO 1 DO REGULAMENTO DO ICMS 2012

REDAÇÃO VIGENTE ANO 2025 A PARTIR DE 01/01/2025

ANEXO 1 MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO OU ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA

Nota: Redação do Anexo 1, dada em função da alteração das MVA's ajustadas, vigentes a partir de 07/02/24, em função da alteração da alíquota prevista no inciso I do art. 15 da Lei nº 7.014/96, dada pela Lei 14.629/23.

Nota: Modificações promovidas pelos:
Decretos nºs 23.605/25;
Denúncia - Alagoas, Protocolo ICMS nº 46/00 – Despacho 18/25 – sem efeitos;
Denúncia - Alagoas, Protocolo ICMS nº 46/00 – Despacho 24/25;
Conv. ICMS nº 156/25 – Despacho 32/25;

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Acordo Interestadual/Estados signatários	MVA ajustada aplicada nas aquisições interestaduais	MVA original aplicada nas operações internas
1.0	PEÇAS, COMPONENTES, E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES:					
1.1	Ver o Anexo II (CEST) do Conv. ICMS 142/18, de 14/12/2018 Nota 1: em relação ao Prot. ICMS 41/08, não se aplica aos CEST 01.019.00, 01.062.01, 01.112.00, 01.127.00, 01.128.00 e 01.999.00 Nota 2: em relação ao Prot. ICMS 97/10, se aplica a todas as peças, partes e acessórios para veículos automotores			Prot. ICMS 41/08 - AC, AL, AM, AP, BA, DF, MA, MG, MT, PA, PB, PR, PI, RJ, RR, SP Prot. ICMS 97/10 - AC, AL, AP, BA, MA, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RR, SE, TO	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 64,90% (Alíq. 4%) 59,75% (Alíq. 7%) 51,16% (Alíq. 12%) Nos demais casos: 107,43% (Alíq. 4%) 100,95% (Alíq. 7%) 90,15% (Alíq. 12%)	Nas saídas do fabricante para índice e contrato de fidelidade: 36,56% Nos demais casos: 71,78%

3.0	CERVEJAS, CHOPE, REFRIGERANTES, ÁGUA E OUTRAS BEBIDAS:					
3.1			Revogado			
3.2			Revogado			
3.3.	03.003.00	2201.1 e 2201.9	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro descartável	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG, RO, RR, RS e SC	158,42% (Alíq. 4%) 150,34% (Alíq. 7%) 136,88% (Alíq. 12%)	114%
3.3.1	03.003.01	2201.1 e 2201.9	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em embalagem de vidro descartável	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG, RO, RR, RS e SC	158,42% (Alíq. 4%) 150,34% (Alíq. 7%) 136,88% (Alíq. 12%)	114%
3.4			Revogado			
3.5.0	03.005.00	2201.1 e 2201.9	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copo plástico descartável	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG, RO, RR, RS e SC	158,42% (Alíq. 4%) 150,34% (Alíq. 7%) 136,88% (Alíq. 12%)	114%
3.5.1	03.005.01	2201.1 e 2201.9	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em copo plástico descartável	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG, RO, RR, RS e SC	158,42% (Alíq. 4%) 150,34% (Alíq. 7%) 136,88% (Alíq. 12%)	114%
3.5.2	03.005.02	2201.1 e 2201.9	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em jarra descartável	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG, RO, RR, RS e SC	158,42% (Alíq. 4%) 150,34% (Alíq. 7%) 136,88% (Alíq. 12%)	114%
3.5.3	03.005.03	2201.1 e 2201.9	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em jarra descartável	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG, RO, RR, RS e SC	158,42% (Alíq. 4%) 150,34% (Alíq. 7%) 136,88% (Alíq. 12%)	114%
3.5.4	03.005.04	2201.1 e 2201.9	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em demais embalagens descartáveis	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG, RO, RR, RS e SC	158,42% (Alíq. 4%) 150,34% (Alíq. 7%) 136,88% (Alíq. 12%)	114%
3.5.5	03.005.05	2201.1 e 2201.9	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em demais embalagens descartáveis	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG, RO, RR, RS e SC	158,42% (Alíq. 4%) 150,34% (Alíq. 7%) 136,88% (Alíq. 12%)	114%
3.6	03.006.00	2201.1	Outras águas minerais, gasosas ou não, ou potáveis, naturais, exceto as classificadas no CEST 03.003.00, 03.003.01, 03.005.00 a 03.005.05, 03.024.00 e 03.025.00	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG, RO, RR, RS e SC	158,42% (Alíq. 4%) 150,34% (Alíq. 7%) 136,88% (Alíq. 12%)	114%
3.7	03.007.000 3.008.00	2202	Águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas, exceto os refrescos e refrigerantes	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG, RO, RR e SC	158,42% (Alíq. 4%) 150,34% (Alíq. 7%) 136,88% (Alíq. 12%)	114%
3.8			Revogado			
3.9	03.010.00	2202.10 e 2202.99	Refrigerantes em vidro descartável	Prot. ICMS 11/91 – Todos, exceto RO	165,08% (Alíq. 4%) 156,80% (Alíq. 7%) 142,99% (Alíq. 12%)	114%

3.9.1	03.010.01	2202.10 e 2202.99	Refrigerantes em embalagem pet	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	165,08% (Alíq. 4%) 156,80% (Alíq. 7%) 142,99% (Alíq. 12%)	114%
3.9.2	03.010.02	2202.10 e 2202.99	Refrigerantes em lata	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	165,08% (Alíq. 4%) 156,80% (Alíq. 7%) 142,99% (Alíq. 12%)	114%
3.9.3			Revogado			
3.10	03.011.00	2202.10 e 2202.99	Demais refrigerantes, exceto os classificados no CEST 03.010.00, 03.010.01, 03.010.02 e 03.011.01	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	165,08% (Alíq. 4%) 156,80% (Alíq. 7%) 142,99% (Alíq. 12%)	114%
3.11.0	03.012.00	2106.90.1	Xarope ou extrato concentrado destinados ao preparo de refrigerante em máquina “pré-mix” ou “post-mix”, exceto o classificado no CEST 03.012.01	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	165,08% (Alíq. 4%) 156,80% (Alíq. 7%) 142,99% (Alíq. 12%)	114%
3.11.1	03.012.01	2106.90.1	Cápsula de refrigerante	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	165,08% (Alíq. 4%) 156,80% (Alíq. 7%) 142,99% (Alíq. 12%)	114%
3.12.0	03.013.00	2106.9 e 2202.99	Bebidas energéticas em lata	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	165,08% (Alíq. 4%) 156,80% (Alíq. 7%) 142,99% (Alíq. 12%)	114%
3.12.1	03.013.01	2106.9 e 2202.99	Bebidas energéticas em embalagem PET	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	165,08% (Alíq. 4%) 156,80% (Alíq. 7%) 142,99% (Alíq. 12%)	114%
3.12.2	03.013.02	2106.9 e 2202.99	Bebidas energéticas em vidro	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	165,08% (Alíq. 4%) 156,80% (Alíq. 7%) 142,99% (Alíq. 12%)	114%
3.13			Revogado			
3.14	03.015.00	2106.9 e 2202.99	Bebidas hidroeletrólíticas	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	165,08% (Alíq. 4%) 156,80% (Alíq. 7%) 142,99% (Alíq. 12%)	114%
3.15			Revogado			
3.16.0	03.021.00	2203	Cerveja em garrafa de vidro retornável	Prot. ICMS 11/91 - Todos	215,62% (Alíq. 4%) 205,75% (Alíq. 7%) 189,32% (Alíq. 12%)	140%
3.16.1	03.021.01	2203	Cerveja em garrafa de vidro descartável	Prot. ICMS 11/91 - Todos	215,62% (Alíq. 4%) 205,75% (Alíq. 7%) 189,32% (Alíq. 12%)	140%
3.16.2	03.021.02	2203	Cerveja em garrafa de alumínio	Prot. ICMS 11/91 - Todos	215,62% (Alíq. 4%) 205,75% (Alíq. 7%) 189,32% (Alíq. 12%)	140%

3.16.3	03.021.03	2203	Cerveja em lata	Prot. ICMS 11/91 - Todos	215,62% (Alíq. 4%) 205,75% (Alíq. 7%) 189,32% (Alíq. 12%)	140%
3.16.4	03.021.04	2203	Cerveja em barril	Prot. ICMS 11/91 - Todos	215,62% (Alíq. 4%) 205,75% (Alíq. 7%) 189,32% (Alíq. 12%)	140%
3.16.5	03.021.05	2203	Cerveja em embalagem PET	Prot. ICMS 11/91 - Todos	215,62% (Alíq. 4%) 205,75% (Alíq. 7%) 189,32% (Alíq. 12%)	140%
3.16.6	03.021.06	2203	Cerveja em outras embalagens	Prot. ICMS 11/91 - Todos	215,62% (Alíq. 4%) 205,75% (Alíq. 7%) 189,32% (Alíq. 12%)	140%
3.17.0	03.022.00	2202.91	Cerveja sem álcool em garrafa de vidro retornável	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	197,29% (Alíq. 4%) 188,00% (Alíq. 7%) 172,52% (Alíq. 12%)	140%
3.17.1	03.022.01	2202.91	Cerveja sem álcool em garrafa de vidro descartável	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	197,29% (Alíq. 4%) 188,00% (Alíq. 7%) 172,52% (Alíq. 12%)	140%
3.17.2	03.022.02	2202.91	Cerveja sem álcool em garrafa de alumínio	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	197,29% (Alíq. 4%) 188,00% (Alíq. 7%) 172,52% (Alíq. 12%)	140%
3.17.3	03.022.03	2202.91	Cerveja sem álcool em lata	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	197,29% (Alíq. 4%) 188,00% (Alíq. 7%) 172,52% (Alíq. 12%)	140%
3.17.4	03.022.04	2202.91	Cerveja sem álcool em barril	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	197,29% (Alíq. 4%) 188,00% (Alíq. 7%) 172,52% (Alíq. 12%)	140%
3.17.5	03.022.05	2202.91	Cerveja sem álcool em embalagem PET	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	197,29% (Alíq. 4%) 188,00% (Alíq. 7%) 172,52% (Alíq. 12%)	140%
3.17.6	03.022.06	2202.91	Cerveja sem álcool em outras embalagens	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto RO	197,29% (Alíq. 4%) 188,00% (Alíq. 7%) 172,52% (Alíq. 12%)	140%
3.18	03.023.00	2203	Chope	Prot. ICMS 11/91 – Todos	215,62% (Alíq. 4%) 205,75% (Alíq. 7%) 189,32% (Alíq. 12%)	140%

3.19	02.003.00	2208.9	Bebida refrescante com teor alcoólico inferior a 8%	Não tem	69,70% (Alíq. 4%) 64,39% (Alíq. 7%) 55,56% (Alíq. 12%)	29,04%
3.20	03.024.00	2201.1	Água mineral em embalagens retornáveis com capacidade igual ou superior a 10 (dez) e inferior a 20 (vinte) litros	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG, RO, RR, RS e SC	158,42% (Alíq. 4%) 150,34% (Alíq. 7%) 136,88% (Alíq. 12%)	114%
3.21	03.025.00	2201.1	Água mineral em embalagens retornáveis com capacidade igual ou superior a 20 (vinte) litros	Prot. ICMS 11/91 - Todos, exceto MG, RO, RR, RS e SC	158,42% (Alíq. 4%) 150,34% (Alíq. 7%) 136,88% (Alíq. 12%)	114%
4.0	CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO:					
4.1	04.001.00	2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	Conv. ICMS 111/17 - Todos	Quando não houver preço de sugerido: 105,71% (Alíq. 4%) 99,29% (Alíq. 7%) 88,57% (Alíq. 12%)	Quando não houver preço de sugerido: 50%
4.2	04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção	Conv. ICMS 111/17 – Todos	Quando não houver preço de sugerido: 105,71% (Alíq. 4%) 99,29% (Alíq. 7%) 88,57% (Alíq. 12%)	Quando não houver preço de sugerido: 50%
5.0	CIMENTOS:					
5.1	05.001.00	2523	Cimento	Prot. ICMS 11/85 - Todos (exceto AM)	44,91% (Alíq. 4%) 40,38% (Alíq. 7%) 32,83% (Alíq. 12%)	20%
6.0	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES:					
6.1	06.001.01	2207.10.9	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol. - outros (álcool etílico hidratado combustível)	Conv. ICMS 110/07 – Todos	As indicadas no Ato COTEPE 61/19 ou o PMPF, o que for maior	As indicadas no Ato COTEPE 61/19 ou o PMPF, o que for maior
6.2.0			Revogado			
6.2.1			Revogado			
6.2.2			Revogado			
6.2.3			Revogado			
6.3			Revogado			

6.4	06.004.00	2710.19.19	Querosenes, exceto de aviação	Conv. ICMS 110/07 – Todos	63,52%	32.5%
6.5	06.005.00	2710.19.11	Querosene de aviação	Conv. ICMS 110/07 - Todos	63.52% e as indicadas no Ato COTEPE 61/19 nas operações realizadas por importador de combustíveis	32.5% e as indicadas no Ato COTEPE 61/19 nas operações realizadas por importador de combustíveis
6.6.0			Revogado			
6.6.1			Revogado			
6.6.2			Revogado			
6.6.3			Revogado			
6.6.4			Revogado			
6.6.5			Revogado			
6.6.6			Revogado			
6.6.7			Revogado			
6.6.8			Revogado			
6.6.9	06.006.09	2710.19.2	Outros óleos combustíveis, exceto os classificados no CEST 06.006.10 e 06.006.11	Conv. ICMS 110/07 – Todos	As indicadas no Ato COTEPE 61/19	As indicadas no Ato COTEPE 61/19
6.6.10	06.006.10	2710.19.2	Óleo combustível derivado de xisto	Conv. ICMS 110/07 – Todos	As indicadas no Ato COTEPE 61/19	As indicadas no Ato COTEPE 61/19
6.6.11	06.006.11	2710.19.22	Óleo combustível pesado	Conv. ICMS 110/07 – Todos	As indicadas no Ato COTEPE 61/19	As indicadas no Ato COTEPE 61/19
6.7	06.007.00	2710.19.3	Óleos lubrificantes	Conv. ICMS 110/07 – Todos	As indicadas no Ato COTEPE 61/19	As indicadas no Ato COTEPE 61/19
6.8.0	06.008.00	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos e exceto as	Conv. ICMS 110/07 - Todos	63,52%	32,5%

			graxas lubrificantes			
6.8.1	06.008.01	2710.19.9	Graxa lubrificante	Conv. ICMS 110/07 - Todos	63,52%	32,5%
6.9	06.009.00	2710.9	Resíduos de óleos	Conv. ICMS 110/07 - Todos	63,52%	32,5%
6.10	06.010.00	2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, exceto GLP, GLGN, Gás Natural e Gás de xisto	Conv. ICMS 110/07 - Todos	63,52%	32,5%
6.11.0			Revogado			
6.11.1			Revogado			
6.11.2			Revogado			
6.11.3			Revogado			
6.11.4			Revogado			
6.11.5			Revogado			
6.11.6			Revogado			
6.11.7			Revogado			
6.12	06.012.00	2711.11	Gás Natural Liquefeito	Conv. ICMS 110/07 Todos	Produtor nacional: 207,44% (Alíq. 7%) 190,91% (Alíq. 12%) Importador: 217,36%	Produtor nacional: 190,91% Importador: 217,36%
6.13	06.013.00	2711.21	Gás Natural Gasoso	Conv. ICMS 110/07 - Todos	PMPF	PMPF
6.14	06.014.00	2711.29.9	Gás de xisto	Conv. ICMS 110/07 - Todos	PMPF do GNV	PMPF do GNV
6.15	06.015.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos	Conv. ICMS 110/07 - Todos	63,52%	32,5%
6.16			Revogado			
6.17	06.017.00	3403	Preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	Conv. ICMS 110/07 - Todos	As indicadas no Ato COTEPE 61/19	As indicadas no Ato COTEPE 61/19

6.18	06.018.00	2710.2	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos	Conv. ICMS 110/07 - Todos	63,52%	32,5%
6.19	06.019.00	2710.12.49	Naftas, exceto a Nafta petroquímica	Conv. ICMS 181/24 - Todos	Conv. ICMS 181/24	Conv. ICMS 181/24
Nota: O Item 6.19 foi acrescentado pelo Decreto nº 23.605 de 17/04/25, DOE de 18/04/25, efeitos a partir de 01/05/25.						
7.0	LÂMPADAS, REATORES E “STARTER”:					
7.1	09.001.00	8539	Lâmpadas elétricas	Prot. ICM 17/85 – Todos exceto RS, RN e SC	93,24% (Aliq. 4%) 87,20% (Aliq. 7%) 77,14% (Aliq. 12%)	60,03%
7.2	09.002.00	8540	Lâmpadas eletrônicas	Prot. ICM 17/85 – Todos exceto RS, RN e SC	144,30% (Aliq. 4%) 136,66% (Aliq. 7%) 123,94% (Aliq. 12%)	102,31%
7.3	09.003.00	8504.1	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas	Prot. ICM 17/85 – Todos exceto RS, RN e SC	84,91% (Aliq. 4%) 79,13% (Aliq. 7%) 69,50% (Aliq. 12%)	53,13%
7.4	09.004.00	8536.5	“Starter”	Prot. ICM 17/85 – Todos exceto RS, RN e SC	144,30% (Aliq. 4%) 136,66% (Aliq. 7%) 123,94% (Aliq. 12%)	102,31%
7.5	09.005.00	8539.52	Lâmpadas de LED (diodos emissores de luz)	Prot. ICM 17/85 - Todos exceto RS, RN e SC	97,64% (Aliq. 4%) 91,46% (Aliq. 7%) 81,17% (Aliq. 12%)	63,67%
8.0	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES:					
8.1	10.001.00	2522	Cal	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
				Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, PA e RJ		
8.2	10.002.00	3816.00.1 e 3824.5	Argamassas	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.3	10.003.00	3214.9	Outras argamassas	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.4	10.004.00	3910	Silicones em formas primárias, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP	87,17% (Aliq. 4%) 81,32% (Aliq. 7%) 71,57% (Aliq. 12%)	55%
				Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, PA e RJ		

8.5	10.005.00	3916	Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro, sancas e afins de PVC, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	87,17% (Aliq. 4%) 81,32% (Aliq. 7%) 71,57% (Aliq. 12%)	55%
8.6	10.006.00	3917	Tubos, e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	63,02% (Aliq. 4%) 57,92% (Aliq. 7%) 49,43% (Aliq. 12%)	35%
8.7	10.007.00	3918	Revestimento de pavimento de PVC e outros plásticos	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	87,17% (Aliq. 4%) 81,32% (Aliq. 7%) 71,57% (Aliq. 12%)	55%
8.8	10.008.00	3919	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	87,17% (Aliq. 4%) 81,32% (Aliq. 7%) 71,57% (Aliq. 12%)	55%
8.9	10.009.00	3919, 3920 e 3921	Veda rosca, lona plástica para uso na construção, fitas isolantes e afins	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	87,17% (Aliq. 4%) 81,32% (Aliq. 7%) 71,57% (Aliq. 12%)	55%
8.10	10.010.00	3921	Telha de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	87,17% (Aliq. 4%) 81,32% (Aliq. 7%) 71,57% (Aliq. 12%)	55%
8.11	10.011.00	3921	Cumeeira de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.12	10.012.00	3921	Chapas, laminados plásticos em bobina, para uso na construção, exceto os descritos nos CEST 10.010.00 e 10.011.00	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	87,17% (Aliq. 4%) 81,32% (Aliq. 7%) 71,57% (Aliq. 12%)	55%
8.13	10.013.00	3922	Banheiras, boxers para chuveiros, pias, lavatórios, bidês, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plásticos	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.14	10.014.00	3924	Artefatos de higiene / toucador de plástico, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	123,40% (Aliq. 4%) 116,42% (Aliq. 7%) 104,78% (Aliq. 12%)	85%
8.15	10.015.00	3925.1	Caixa-d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.16	10.016.00	3925.9	Outras telhas, cumeeira e caixa-d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.17	10.017.00	3925.1 e 3925.9	Artefatos para apetrechamento de construções, de plásticos, não especificados nem compreendidos em outras posições, incluindo persianas, sancas, molduras, apliques e rosetas, caixilhos de polietileno e outros plásticos, exceto os descritos nos CEST 10.015.00 e 10.016.00	Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.18	10.018.00	3925.2	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%

8.19	10.019.00	3925.3	Postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes e suas partes	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	111,32% (Aliq. 4%) 104,72% (Aliq. 7%) 93,71% (Aliq. 12%)	75%
8.20	10.020.00	3926.9	Outras obras de plástico, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.21	10.021.00	4814	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	111,32% (Aliq. 4%) 104,72% (Aliq. 7%) 93,71% (Aliq. 12%)	75%
8.22	10.022.00	6810.19	Telhas de concreto	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	87,17% (Aliq. 4%) 81,32% (Aliq. 7%) 71,57% (Aliq. 12%)	55%
8.23			Revogado			
8.24	10.024.00	6811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.25	10.025.00	6901	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis, (tripolita, diatomita, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes	Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, MG, PA e RJ	67,85% (Aliq. 4%) 62,60% (Aliq. 7%) 53,86% (Aliq. 12%)	39%
8.26	10.026.00	6902	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes	Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, MG, PA e RJ	67,85% (Aliq. 4%) 62,60% (Aliq. 7%) 53,86% (Aliq. 12%)	39%
8.27	10.027.00	6904	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica	Prot. ICMS 74/14 - BA e SE Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, PA e RJ	67,85% (Aliq. 4%) 62,60% (Aliq. 7%) 53,86% (Aliq. 12%)	39%
8.28	10.028.00	6905	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para construção	Prot. ICMS 74/14 - BA e SE Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, MG, PA e RJ	67,85% (Aliq. 4%) 62,60% (Aliq. 7%) 53,86% (Aliq. 12%)	39%
8.29	10.029.00	6906	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica	Prot. ICMS 74/14 - BA e SE Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, MG, PA e RJ	67,85% (Aliq. 4%) 62,60% (Aliq. 7%) 53,86% (Aliq. 12%)	39%
8.30.0	10.030.00	6907	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimentos	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	87,17% (Aliq. 4%) 81,32% (Aliq. 7%) 71,57% (Aliq. 12%)	55%
8.30.1	10.030.01	6907	Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, mesmo com suporte, exceto os descritos CEST 10.030.00	Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES e PA	87,17% (Aliq. 4%) 81,32% (Aliq. 7%) 71,57% (Aliq. 12%)	55%
8.31	10.031.00	6910	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.32	10.032.00	6912	Artefatos de higiene/toucador de cerâmica	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	123,40% (Aliq. 4%) 116,42% (Aliq. 7%) 104,78% (Aliq. 12%)	85%

8.33	10.033.00	7003	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.34	10.034.00	7004	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	142,72% (Aliq. 4%) 135,13% (Aliq. 7%) 122,49% (Aliq. 12%)	101%
8.35	10.035.00	7005	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido em uma ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.36	10.036.00	7007.19	Vidros temperados	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.37	10.037.00	7007.29	Vidros laminados	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.38	10.038.00	7008	Vidros isolantes de paredes múltiplas	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.39	10.039.00	7016	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para construção; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes	Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG e PA	99,25% (Aliq. 4%) 93,02% (Aliq. 7%) 82,64% (Aliq. 12%)	65%
8.40	10.040.00	7214.2	Barras próprias para construções, excetos vergalhões	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	47,27% (Aliq. 4%) 42,67% (Aliq. 7%) 35% (Aliq. 12%)	35%
8.41	10.041.00	7308.90.1	Outras barras próprias para construções, excetos vergalhões	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	63,02% (Aliq. 4%) 57,92% (Aliq. 7%) 49,43% (Aliq. 12%)	35%
8.41.1	10.041.01	7308.90.1	Outros vergalhões	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	63,02% (Aliq. 4%) 57,92% (Aliq. 7%) 49,43% (Aliq. 12%)	35%
8.42	10.042.00	7214.2	Vergalhões	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	45%
8.43	10.043.00	7213	Outros vergalhões	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	45%
8.44	10.044.00	7217.10.9	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos;	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, MG, PA e RJ	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	45%
8.44.1	10.044.00	7312	Cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.45.0	10.045.00	7217.20.1	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados com um teor de carbono superior ou igual a 0,6%, em peso	Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, MG, PA e RJ	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	45%

8.45.1	10.045.01	7217.20.9	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	45%
8.45.2			Revogado			
8.46	10.046.00	7307	Acessórios para tubos (inclusive uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	63,02% (Aliq. 4%) 57,92% (Aliq. 7%) 49,43% (Aliq. 12%)	35%
8.47	10.047.00	7308.3	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras de ferro fundido, ferro ou aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.48	10.048.00	7308.4 e 7308.9	Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	99,25% (Aliq. 4%) 93,02% (Aliq. 7%) 82,64% (Aliq. 12%)	65%
8.49	10.049.00	7308.4	Treliças de aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	99,25% (Aliq. 4%) 93,02% (Aliq. 7%) 82,64% (Aliq. 12%)	65%
8.50	10.050.00	7308.90.9	Telhas metálicas	Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES e PA	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.51	10.051.00	7310	Caixas diversas (tais como caixa de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro fundido, ferro ou aço; próprias para a construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	123,40% (Aliq. 4%) 116,42% (Aliq. 7%) 104,78% (Aliq. 12%)	85%
8.52	10.052.00	7313	Arame farpado, de ferro ou aço arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	47,27% (Aliq. 4%) 42,67% (Aliq. 7%) 35% (Aliq. 12%)	35%
8.53	10.053.00	7314	Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	63,02% (Aliq. 4%) 57,92% (Aliq. 7%) 49,43% (Aliq. 12%)	35%
8.54	10.054.00	7315.11	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	142,72% (Aliq. 4%) 135,13% (Aliq. 7%) 122,49% (Aliq. 12%)	101%
8.55	10.055.00	7315.12.9	Outras correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	142,72% (Aliq. 4%) 135,13% (Aliq. 7%) 122,49% (Aliq. 12%)	101%
8.56	10.056.00	7315.82	Correntes de elos soldados, de ferro fundido, de ferro ou aço	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	99,25% (Aliq. 4%) 93,02% (Aliq. 7%) 82,64% (Aliq. 12%)	65%
8.57	10.057.00	7317	Tachas, pregos, percevejos, escápuas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	58,18% (Aliq. 4%) 53,24% (Aliq. 7%) 45% (Aliq. 12%)	45%

8.58	10.058.00	7318	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas) (incluindo as de pressão) e artigos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço	Prot. ICMS 104/09 - BA e SP Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, MG, PA e RJ	87,17% (Aliq. 4%) 81,32% (Aliq. 7%) 71,57% (Aliq. 12%)	55%
8.59.0	10.059.00	7323	Palha de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição NCM 7323.10.00	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	142,72% (Aliq. 4%) 135,13% (Aliq. 7%) 122,49% (Aliq. 12%)	101%
8.59.1	10.059.01	7323	Esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição NCM 7323.10.00	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	142,72% (Aliq. 4%) 135,13% (Aliq. 7%) 122,49% (Aliq. 12%)	101%
8.60	10.060.00	7324	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, incluídas as pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	99,25% (Aliq. 4%) 93,02% (Aliq. 7%) 82,64% (Aliq. 12%)	65%
8.61	10.061.00	7325	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção civil	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	123,40% (Aliq. 4%) 116,42% (Aliq. 7%) 104,78% (Aliq. 12%)	85%
8.62	10.062.00	7326	Abraçadeiras	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	123,40% (Aliq. 4%) 116,42% (Aliq. 7%) 104,78% (Aliq. 12%)	85%
8.63	10.063.00	7407	Barras de cobre	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	63,02% (Aliq. 4%) 57,92% (Aliq. 7%) 49,43% (Aliq. 12%)	35%
8.64	10.064.00	7411.10.1	Tubos de cobre e suas ligas, para instalações de água quente e gás, de uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	63,02% (Aliq. 4%) 57,92% (Aliq. 7%) 49,43% (Aliq. 12%)	35%
8.65	10.065.00	7412	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	63,02% (Aliq. 4%) 57,92% (Aliq. 7%) 49,43% (Aliq. 12%)	35%
8.66	10.066.00	7415	Tachas, pregos, percevejos, escáculas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre, parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão), e artefatos semelhantes, de cobre	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	99,25% (Aliq. 4%) 93,02% (Aliq. 7%) 82,64% (Aliq. 12%)	65%
8.67	10.067.00	7418.2	Artefatos de higiene/toucador de cobre, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.68	10.068.00	7607.19.9	Manta de subcobertura aluminizada	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	87,17% (Aliq. 4%) 81,32% (Aliq. 7%) 71,57% (Aliq. 12%)	55%
8.69	10.069.00	7608	Tubos de alumínio e suas ligas, para refrigeração e ar condicionado, de uso na construção	Prot. ICMS 26/10 - AP, BA, ES, PA e RJ	99,25% (Aliq. 4%) 93,02% (Aliq. 7%) 82,64% (Aliq. 12%)	65%

8.70	10.070.00	7609.00.00	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de alumínio, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	99,25% (Aliq. 4%) 93,02% (Aliq. 7%) 82,64% (Aliq. 12%)	65%
8.71	10.071.00	7610	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as construções pré-fabricadas da posição 9406; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	63,02% (Aliq. 4%) 57,92% (Aliq. 7%) 49,43% (Aliq. 12%)	35%
8.72	10.072.00	7615.20.00	Artefatos de higiene / toucador de alumínio, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	111,32% (Aliq. 4%) 104,72% (Aliq. 7%) 93,71% (Aliq. 12%)	75%
8.73	10.073.00	7616	Outras obras de alumínio, próprias para construções, incluídas as persianas	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.74	10.074.00	8302.41.00	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construções, inclusive puxadores.	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.75	10.075.00	8301	Fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns excluídos os de uso automotivo	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	87,17% (Aliq. 4%) 81,32% (Aliq. 7%) 71,57% (Aliq. 12%)	55%
8.76	10.076.00	8302.10.00	Dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	87,17% (Aliq. 4%) 81,32% (Aliq. 7%) 71,57% (Aliq. 12%)	55%
8.77	10.077.00	8307	Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios, para uso na construção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	99,25% (Aliq. 4%) 93,02% (Aliq. 7%) 82,64% (Aliq. 12%)	65%
8.78	10.078.00	8311	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos exterior ou interiormente de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos fios e varetas de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	99,25% (Aliq. 4%) 93,02% (Aliq. 7%) 82,64% (Aliq. 12%)	65%
8.79	10.079.00	8481	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
8.80	10.080.00	7009	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, exceto os de uso automotivo	Prot. ICMS 104/09 – BA e SP Prot. ICMS 26/10 – AP, BA, ES, MG, PA e RJ	75,09% (Aliq. 4%) 69,62% (Aliq. 7%) 60,50% (Aliq. 12%)	45%
9.0	MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO E HIGIENE PESSOAL:					

9.1.0	13.001.00	3003 e 3004	Medicamentos de referência - positiva, exceto para uso veterinário	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	66,93% (Alíq. 4%) 61,71% (Alíq. 7%) 53,02% (Alíq. 12%)	38,24%
9.1.1	13.001.01	3003 e 3004	Medicamentos de referência - negativa, exceto para uso veterinário	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	60,60% (Alíq. 4%) 55,58% (Alíq. 7%) 47,22% (Alíq. 12%)	33%
9.1.2	13.001.02	3003 e 3004	Medicamentos de referência - neutra, exceto para uso veterinário	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	70,72% (Alíq. 4%) 65,39% (Alíq. 7%) 56,50% (Alíq. 12%)	41,38%
9.2.0	13.002.00	3003 e 3004	Medicamentos genérico - positiva, exceto para uso veterinário	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	66,93% (Alíq. 4%) 61,71% (Alíq. 7%) 53,02% (Alíq. 12%)	38,24%
9.2.1	13.002.01	3003 e 3004	Medicamentos genérico - negativa, exceto para uso veterinário	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	60,60% (Alíq. 4%) 55,58% (Alíq. 7%) 47,22% (Alíq. 12%)	33%
9.2.2	13.002.02	3003 e 3004	Medicamentos genérico - neutra, exceto para uso veterinário	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	70,72% (Alíq. 4%) 65,39% (Alíq. 7%) 56,50% (Alíq. 12%)	41,38%
9.3.0	13.003.00	3003 e 3004	Medicamentos similar - positiva, exceto para uso veterinário	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	66,93% (Alíq. 4%) 61,71% (Alíq. 7%) 53,02% (Alíq. 12%)	38,24%
9.3.1	13.003.01	3003 e 3004	Medicamentos similar - negativa, exceto para uso veterinário	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	60,60% (Alíq. 4%) 55,58% (Alíq. 7%) 47,22% (Alíq. 12%)	33%
9.3.2	13.003.02	3003 e 3004	Medicamentos similar - neutra, exceto para uso veterinário	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	70,72% (Alíq. 4%) 65,39% (Alíq. 7%) 56,50% (Alíq. 12%)	41,38%
9.4.0	13.004.00	3003 e 3004	Outros tipos de medicamentos - positiva, exceto para uso veterinário	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	66,93% (Alíq. 4%) 61,71% (Alíq. 7%) 53,02% (Alíq. 12%)	38,24%
9.4.1	13.004.01	3003 e 3004	Outros tipos de medicamentos - negativa, exceto para uso veterinário	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	60,60% (Alíq. 4%) 55,58% (Alíq. 7%) 47,22% (Alíq. 12%)	33%

9.4.2	13.004.02	3003 e 3004	Outros tipos de medicamentos - neutra, exceto para uso veterinário	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	70,72% (Alíq. 4%) 65,39% (Alíq. 7%) 56,50% (Alíq. 12%)	41,38%
9.5.0	13.005.00	3006.6	Preparações químicas contraceptivas de referência, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - positiva.	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	66,93% (Alíq. 4%) 61,71% (Alíq. 7%) 53,02% (Alíq. 12%)	38,24%
9.5.1	13.005.01	3006.6	Preparações químicas contraceptivas de referência, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - negativa.	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	60,60% (Alíq. 4%) 55,58% (Alíq. 7%) 47,22% (Alíq. 12%)	33%
9.5.2	13.005.02	3006.6	Preparações químicas contraceptivas genérico, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas – positiva.	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	66,93% (Alíq. 4%) 61,71% (Alíq. 7%) 53,02% (Alíq. 12%)	38,24%
9.5.3	13.005.03	3006.6	Preparações químicas contraceptivas genérico, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas – negativa.	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	60,60% (Alíq. 4%) 55,58% (Alíq. 7%) 47,22% (Alíq. 12%)	33%
9.5.4	13.005.04	3006.6	Preparações químicas contraceptivas similar, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas – positiva.	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	66,93% (Alíq. 4%) 61,71% (Alíq. 7%) 53,02% (Alíq. 12%)	38,24%
9.5.5	13.005.05	3006.6	Preparações químicas contraceptivas similar, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas – negativa.	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	60,60% (Alíq. 4%) 55,58% (Alíq. 7%) 47,22% (Alíq. 12%)	33%
9.6	13.006.00	2936	Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	70,72% (Alíq. 4%) 65,39% (Alíq. 7%) 56,50% (Alíq. 12%)	41,38%
9.7.0	13.007.00	3006.3	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente – Lista Positiva	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO	66,93% (Alíq. 4%) 61,71% (Alíq. 7%) 53,02% (Alíq. 12%)	38,24%
9.7.1	13.007.01	3006.3	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente – Lista Negativa	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO	60,60% (Alíq. 4%) 55,58% (Alíq. 7%) 47,22% (Alíq. 12%)	33%
9.8.0	13.008.00	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário - Lista Positiva	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO	66,93% (Alíq. 4%) 61,71% (Alíq. 7%) 53,02% (Alíq. 12%)	38,24%
9.8.1	13.008.01	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário – Lista Negativa	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO	60,60% (Alíq. 4%) 55,58% (Alíq. 7%) 47,22% (Alíq. 12%)	33%

9.9.0	13.009.00	3002	Vacinas, exceto para uso veterinário - Lista Positiva	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	66,93% (Alíq. 4%) 61,71% (Alíq. 7%) 53,02% (Alíq. 12%)	38,24%
9.9.1	13.009.01	3002	Vacinas, exceto para uso veterinário – Lista Negativa	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	60,60% (Alíq. 4%) 55,58% (Alíq. 7%) 47,22% (Alíq. 12%)	33%
9.10.0	13.010.00	3005.10.1	Curativos (pensos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Positiva	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	66,93% (Alíq. 4%) 61,71% (Alíq. 7%) 53,02% (Alíq. 12%)	38,24%
9.10.1	13.010.01	3005.10.1	Curativos (pensos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Negativa	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	60,60% (Alíq. 4%) 55,58% (Alíq. 7%) 47,22% (Alíq. 12%)	33%
9.11	13.011.00	3005	Algodão, atadura, esparadrapo, gazes, pensos, sinapismos, e outros, acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Neutra	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	70,72% (Alíq. 4%) 65,39% (Alíq. 7%) 56,50% (Alíq. 12%)	41,38%
9.12	13.012.00	4015.12 4015.19	Luvras cirúrgicas e luvas de procedimento - neutra	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RJ, SE e TO Prot. ICMS 105/09 - BA e SP	70,72% (Alíq. 4%) 65,39% (Alíq. 7%) 56,50% (Alíq. 12%)	41,38%
9.13	13.013.00	4014.1	Preservativo – neutra	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RS, SE e TO	70,72% (Alíq. 4%) 65,39% (Alíq. 7%) 56,50% (Alíq. 12%)	41,38%
9.14	13.014.00	9018.31	Seringas, mesmo com agulhas – neutra	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	70,72% (Alíq. 4%) 65,39% (Alíq. 7%) 56,50% (Alíq. 12%)	41,38%
9.15	13.015.00	9018.32.1	Agulhas para seringas – neutra	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	70,72% (Alíq. 4%) 65,39% (Alíq. 7%) 56,50% (Alíq. 12%)	41,38%
9.16	13.016.00	3926.90.9 9018.90.99	Contraceptivos (dispositivos intrauterinos - DIU) – neutra	Conv. ICMS 234/17 - AC, AL, AP, BA, ES, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RS, SE e TO Prot. ICMS 105/09: BA e SP	70,72% (Alíq. 4%) 65,39% (Alíq. 7%) 56,50% (Alíq. 12%)	41,38%
9-A	PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS					
9-A-1			Revogado			

10.0	PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE BORRACHA:					
10.1	16.001.00	4011	Pneus novos, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida)	Conv. ICMS 102/17 – Todos, exceto RO	71,47% (Alíq. 4%) 66,11% (Alíq. 7%) 57,18% (Alíq. 12%)	42%
10.2	16.002.00	4011	Pneus novos, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira	Conv. ICMS 102/17 – Todos, exceto RO	59,40% (Alíq. 4%) 54,42% (Alíq. 7%) 46,11% (Alíq. 12%)	32%
10.3	16.003.00	4011	Pneus novos para motocicletas	Conv. ICMS 102/17 - Todos	93,21% (Alíq. 4%) 87,17% (Alíq. 7%) 77,11% (Alíq. 12%)	60%
10.4	16.004.00	4011	Outros tipos de pneus novos, exceto os itens classificados no CEST 16.005.00	Conv. ICMS 102/17 - Todos, exceto RO	75,09% (Alíq. 4%) 69,62% (Alíq. 7%) 60,50% (Alíq. 12%)	45%
10.5	16.005.00	4011.5	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em bicicletas	Prot. ICMS 110/09, - BA e SP Prot. ICMS 25/10 – BA e MG	98,85% (Alíq. 4%) 92,63% (Alíq. 7%) 82,28% (Alíq. 12%)	64,67%
10.6.0	16.007.00	4012.9	Protetores de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.007.01	Conv. ICMS 102/17 - Todos, exceto RO	75,09% (Alíq. 4%) 69,62% (Alíq. 7%) 60,50% (Alíq. 12%)	45%
10.6.1	16.007.01	4012.9	Protetores de borracha para bicicletas	Não tem	75,09% (Alíq. 4%) 69,62% (Alíq. 7%) 60,50% (Alíq. 12%)	45%
10.7	16.008.00	4013	Câmaras de ar de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.009.00	Conv. ICMS 102/17 - Todos, exceto RO	75,09% (Alíq. 4%) 69,62% (Alíq. 7%) 60,50% (Alíq. 12%)	45%
10.8	16.009.00	4013.2	Câmaras de ar de borracha dos tipos utilizados em bicicletas	Prot. ICMS 110/09, - BA e SP Prot. ICMS 25/10 – BA e MG	98,85% (Alíq. 4%) 92,63% (Alíq. 7%) 82,28% (Alíq. 12%)	64,67%
11.0	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:					
11.1	17.044.00 a 17.044.27	1101.00.1	Farinha de trigo, em qualquer embalagem	Prot. ICMS 46/00 – AM, BA, CE, PB, PE, RN, RO e SE	Nas aquisições de estados signatários do Prot. ICMS 46/00 consultar o referido acordo. 77,37% (importação) 70,27% (Alíq. 4%) 64,95% (Alíq. 7%) 56,08% (Alíq. 12%)	77,37%

Nota: A redação atual do Acordo Interestadual/Estados signatários “item 11.1”, referente ao Prot. ICMS 46/00, foi dada em função do Despacho 24/25, de 29/07/25, DOU de 30/07/25, que prorrogou o início de vigência da denúncia do estado de Alagoas das suas disposições (conforme Despacho 18/25, de 07/07/25, DOU de 07/07/25), efeitos a partir de 01/09/25, (RICMS/BA, Art. 289, § 16).

Redação anterior, efeitos até 31/08/25.

“11.1	17.044.00 a 17.044.27	1101.00.1	Farinha de trigo, em qualquer embalagem	Prot. ICMS 46/00 – AL, AM, BA, CE, PB, PE, RN, RO e SE	Nas aquisições de estados signatários do Prot. ICMS 46/00 consultar o referido acordo. 77,37% (importação) 70,27% (Aliq. 4%) 64,95% (Aliq. 7%) 56,08% (Aliq. 12%)	77,37%”
11.2	17.045.00	1101.00.2	Farinha de mistura de trigo com centeio (méteil)	Prot. ICMS 46/00 – AM, BA, CE, PB, PE, RN, RO e SE	Nas aquisições de estados signatários do Prot. ICMS 46/00 consultar o referido acordo. 77,37% (importação) 70,27% (Aliq. 4%) 64,95% (Aliq. 7%) 56,08% (Aliq. 12%)	77,37%

Nota: A redação atual do Acordo Interestadual/Estados signatários “item 11.2”, referente ao Prot. ICMS 46/00, foi dada em função do Despacho 24/25, de 29/07/25, DOU de 30/07/25, que prorrogou o início de vigência da denúncia do estado de Alagoas das suas disposições (conforme Despacho 18/25, de 07/07/25, DOU de 07/07/25), efeitos a partir de 01/09/25, (RICMS/BA, Art. 289, § 16).

Redação anterior, efeitos até 31/08/25.

“11.2	17.045.00	1101.00.2	Farinha de mistura de trigo com centeio (méteil)	Prot. ICMS 46/00 – AL, AM, BA, CE, PB, PE, RN, RO e SE	Nas aquisições de estados signatários do Prot. ICMS 46/00 consultar o referido acordo. 77,37% (importação) 70,27% (Aliq. 4%) 64,95% (Aliq. 7%) 56,08% (Aliq. 12%)	77,37%”
11.3	17.046.05 a 17.046.09	1901.2 1901.90.9	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em qualquer embalagem	Não tem	143,92% (Aliq. 4%) 136,30% (Aliq. 7%) 123,60% (Aliq. 12%)	102,0%
11.4	17.046.10 a 17.046.14	1901	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em qualquer embalagem	Prot. ICMS 46/00 – AM, BA, CE, PB, PE, RN, RO e SE	Nas aquisições de estados signatários do Prot. ICMS 46/00 consultar o referido acordo.	77,37%

					77,37% (importação) 70,27% (Aliq. 4%) 64,95% (Aliq. 7%) 56,08% (Aliq. 12%)	
Nota: A redação atual do Acordo Interestadual/Estados signatários “item 11.4”, referente ao Prot. ICMS 46/00, foi dada em função do Despacho 24/25, de 29/07/25, DOU de 30/07/25, que prorrogou o início de vigência da denúncia do estado de Alagoas das suas disposições (conforme Despacho 18/25, de 07/07/25, DOU de 07/07/25), efeitos a partir de 01/09/25, (RICMS/BA, Art. 289, § 16).						
Redação anterior, efeitos até 31/08/25.						
11.4	17.046.10 a 17.046.14	1901	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em qualquer embalagem	Prot. ICMS 46/00 – AL, AM, BA, CE, PB, PE, RN, RO e SE	Nas aquisições de estados signatários do Prot. ICMS 46/00 consultar o referido acordo. 77,37% (importação) 70,27% (Aliq. 4%) 64,95% (Aliq. 7%) 56,08% (Aliq. 12%)	77,37%”
11.4.1	17.046.16	1901.2 1901.90.9	Misturas e preparações com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, exceto as descritas nos CEST 17.046.10 a 17.046.15.	Prot. ICMS 46/00 – AM, BA, CE, PB, PE, RN, RO e SE	Nas aquisições de estados signatários do Prot. ICMS 46/00 consultar o referido acordo. 77,37% (importação) 70,27% (Aliq. 4%) 64,95% (Aliq. 7%) 56,08% (Aliq. 12%)	77,37%
Nota: A redação atual do Acordo Interestadual/Estados signatários “item 11.4.1”, referente ao Prot. ICMS 46/00, foi dada em função do Despacho 24/25, de 29/07/25, DOU de 30/07/25, que prorrogou o início de vigência da denúncia do estado de Alagoas das suas disposições (conforme Despacho 18/25, de 07/07/25, DOU de 07/07/25), efeitos a partir de 01/09/25, (RICMS/BA, Art. 289, § 16).						
Redação anterior, efeitos até 31/08/25.						
11.4.1	17.046.16	1901.2 1901.90.9	Misturas e preparações com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, exceto as descritas nos CEST 17.046.10 a 17.046.15.	Prot. ICMS 46/00 – AL, AM, BA, CE, PB, PE, RN, RO e SE	Nas aquisições de estados signatários do Prot. ICMS 46/00 consultar o referido acordo. 77,37% (importação) 70,27% (Aliq. 4%) 64,95% (Aliq. 7%) 56,08% (Aliq. 12%)	77,37%”
11.5		1001	Trigo em grãos	Prot. ICMS 46/00 – AM, BA, CE, PB, PE, RN, RO e SE	Nas aquisições de estados signatários do Prot. ICMS 46/00 consultar o referido acordo.	95,12%

					95,12% (importação) 87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	
Nota: A redação atual do Acordo Interestadual/Estados signatários “item 11.5”, referente ao Prot. ICMS 46/00, foi dada em função do Despacho 24/25, de 29/07/25, DOU de 30/07/25, que prorrogou o início de vigência da denúncia do estado de Alagoas das suas disposições (conforme Despacho 18/25, de 07/07/25, DOU de 07/07/25), efeitos a partir de 01/09/25, (RICMS/BA, Art. 289, § 16).						
Redação anterior, efeitos até 31/08/25.						
“11.5		1001	Trigo em grãos	Prot. ICMS 46/00 – AL, AM, BA, CE, PB, PE, RN, RO e SE	Nas aquisições de estados signatários do Prot. ICMS 46/00 consultar o referido acordo. 95,12% (importação) 87,32% (Alíq. 4%) 81,46% (Alíq. 7%) 71,71% (Alíq. 12%)	95,12%”
11.6.0	17.047.01	1902.3	Massas alimentícias tipo instantânea, derivadas de farinha de trigo	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	44,91% (Alíq. 4%) 40,38% (Alíq. 7%) 32,83% (Alíq. 12%)	20%
11.6.1	17.048.00	1902	Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.047.00, 17.048.01 e 17.048.02	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	44,91% (Alíq. 4%) 40,38% (Alíq. 7%) 32,83% (Alíq. 12%)	20%”
11.6.2	17.048.02	1902.20.00	Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	44,91% (Alíq. 4%) 40,38% (Alíq. 7%) 32,83% (Alíq. 12%)	20%
11.7.0			Revogado			
11.7.1			Revogado			
11.7.2	17.049.02	1902.11	Massas alimentícias do tipo grão duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	23,87% (Alíq. 4%) 20% (Alíq. 7%) 20% (Alíq. 12%)	20%
11.7.3	17.049.03	1902.19	Outras massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	23,87% (Alíq. 4%) 20% (Alíq. 7%) 20% (Alíq. 12%)	20%
11.7.4	17.049.04	1902.19	Outras massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas do trigo	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	23,87% (Alíq. 4%) 20% (Alíq. 7%) 20% (Alíq. 12%)	20%
11.7.5	17.049.05	1902.19	Outras massas alimentícias do tipo grão duro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	23,87% (Alíq. 4%) 20% (Alíq. 7%) 20% (Alíq. 12%)	20%

11.7.6	17.049.06	1902.11.	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas de farinha de trigo	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	23,87% (Alíq. 4%) 20% (Alíq. 7%) 20% (Alíq. 12%)	20%
11.7.7	17.049.07	1902.11.	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que contenham ovos, derivadas do trigo	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	23,87% (Alíq. 4%) 20% (Alíq. 7%) 20% (Alíq. 12%)	20%
11.8	17.050.00	1905.2	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones e bolo de forma	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	44,91% (Alíq. 4%) 40,38% (Alíq. 7%) 32,83% (Alíq. 12%)	20%
11.9	17.051.00	1905.20.9	Bolo de forma, inclusive de especiarias	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	56,98% (Alíq. 4%) 52,08% (Alíq. 7%) 43,90% (Alíq. 12%)	30%
11.10	17.052.00	1905.20.1	Panetones	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	44,91% (Alíq. 4%) 40,38% (Alíq. 7%) 32,83% (Alíq. 12%)	20%
11.11.0			Revogado			
11.11.1			Revogado			
11.11.2			Revogado			
11.12.0			Revogado			
11.12.1			Revogado			
11.12.2			Revogado			
11.13.0			Revogado			
11.13.1			Revogado			
11.13.2			Revogado			
11.14			Revogado			
11.15			Revogado			
11.16	17.059.00	1905.4	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	56,98% (Alíq. 4%) 52,08% (Alíq. 7%) 43,90% (Alíq. 12%)	30%
11.17	17.060.00	1905.90.1	Outros pães de forma	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	44,91% (Alíq. 4%) 40,38% (Alíq. 7%) 32,83% (Alíq. 12%)	20%

11.18.0	17.062.00	1905.90.90	Outros pães, exceto o classificado no CEST 17.062.03	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	44,91% (Aliq. 4%) 40,38% (Aliq. 7%) 32,83% (Aliq. 12%)	20%
11.18.1	17.062.01	1905.90.90	Outros bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente, incluindo as pizzas; exceto os classificados nos CEST 17.062.02 e 17.062.03	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	56,98% (Aliq. 4%) 52,08% (Aliq. 7%) 43,90% (Aliq. 12%)	30%
11.18.2	17.062.02	1905.90.2 e 1905.90.9	Casquinhas para sorvete	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	56,98% (Aliq. 4%) 52,08% (Aliq. 7%) 43,90% (Aliq. 12%)	30%
11.18.3	17.062.03	1905.90.9	Pão francês até 200g	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	44,91% (Aliq. 4%) 40,38% (Aliq. 7%) 32,83% (Aliq. 12%)	20%
11.19	17.063.00	1905.1	Pão denominado knackebrot	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	44,91% (Aliq. 4%) 40,38% (Aliq. 7%) 32,83% (Aliq. 12%)	20%
11.20	17.064.00	1905.9	Demais pães industrializados	Prot. ICMS 53/17 - AL, BA, CE, PB, PE, PI, RN e SE	44,91% (Aliq. 4%) 40,38% (Aliq. 7%) 32,83% (Aliq. 12%)	20%
11.21	17.083.00	0210.2, 0210.99 e 1502	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação (exceto charque e jerked beef)	Não tem	50,94% (Aliq. 4%) 46,23% (Aliq. 7%) 38,36% (Aliq. 12%)	25%
11.22	17.084.00	0201, 0202, 0204 e 0206	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou congelados	Não tem	50,94% (Aliq. 4%) 46,23% (Aliq. 7%) 38,36% (Aliq. 12%)	25%
11.23	17.085.00	0204	Carnes de animais das espécies caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	Não tem	50,94% (Aliq. 4%) 46,23% (Aliq. 7%) 38,36% (Aliq. 12%)	25%
11.24	17.086.00	0210.99, 1502.10.19 e 1502.9	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados resultantes do abate de caprinos	Não tem	50,94% (Aliq. 4%) 46,23% (Aliq. 7%) 38,36% (Aliq. 12%)	25%
11.25.0	17.087.00	0207, 0209, 0210.99 e 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves, exceto os descritos no CEST 17.087.02	Não tem	50,94% (Aliq. 4%) 46,23% (Aliq. 7%) 38,36% (Aliq. 12%)	25%
11.25.1	17.087.01	0203, 0206, 0209, 0210.1, 0210.99 e 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos	Não tem	50,94% (Aliq. 4%) 46,23% (Aliq. 7%) 38,36% (Aliq. 12%)	25%
11.25.2	17.087.02	0207.1 e 0207.2	Carnes de aves inteiras com peso unitário superior a 3Kg, temperadas	Não tem	50,94% (Aliq. 4%) 46,23% (Aliq. 7%) 38,36% (Aliq. 12%)	25%
12.0	Revogado					
Nota: O Item 12.0 foi revogado pelo Decreto nº 23.605 de 17/04/25, DOE de 18/04/25, efeitos a partir de 01/05/25.						

“12.0 PRODUTOS DE PAPELARIA:						
12.1	19.001.00	3213.1	Tinta guache	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	118,98% (Aliq. 4%) 112,13% (Aliq. 7%) 100,73% (Aliq. 12%)	81,34%
12.2	19.002.00	3916.2	Espiral - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais das posições 3901 a 3914	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	120,06% (Aliq. 4%) 113,19% (Aliq. 7%) 101,72% (Aliq. 12%)	82,24%
12.3	19.003.00	3916.10.00 e 3916.90	Outros espirais - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	120,06% (Aliq. 4%) 113,19% (Aliq. 7%) 101,72% (Aliq. 12%)	82,24%
12.4	19.004.00	3926.1	Artigos de escritório e artigos escolares de plástico e outros materiais das posições 3901 a 914, exceto estojos	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	98,18% (Aliq. 4%) 91,99% (Aliq. 7%) 81,67% (Aliq. 12%)	64,12%
12.5.0	19.005.00	4202.1 e 4202.9	Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	94,31% (Aliq. 4%) 88,23% (Aliq. 7%) 78,11% (Aliq. 12%)	60,91%
12.5.1	19.005.01	4202.1 e 4202.9	Baús, malas e maletas para viagem	Não tem	94,31% (Aliq. 4%) 88,23% (Aliq. 7%) 78,11% (Aliq. 12%)	60,91%
12.6	19.006.00	3926.90.9	Prancheta de plástico	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	120,06% (Aliq. 4%) 113,19% (Aliq. 7%) 101,72% (Aliq. 12%)	82,24
12.7	19.007.00	4802.20.9 e 4811.90.9	Bobina para fax	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	79,67% (Aliq. 4%) 74,06% (Aliq. 7%) 64,70% (Aliq. 12%)	48,79%
12.8	19.008.00	4802.54.9	Papel seda	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	120,06% (Aliq. 4%) 113,19% (Aliq. 7%) 101,72% (Aliq. 12%)	82,24%
12.9	19.009.00	4802.54.99, 4802.57.99 e 4816.2	Bobina para máquina de calcular, PDV ou equipamentos similares	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	135,47% (Aliq. 4%) 128,11% (Aliq. 7%) 115,85% (Aliq. 12%)	95%
12.10	19.010.00	4802.56.9 4802.57.9 4802.58.9	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos, cortados em folhas em que um lado seja inferior ou igual a 500 mm e o outro inferior ou igual a 700 mm, quando não dobradas, e peso igual ou superior a 120g/m²; recados autoadesivos (LP note); papéis de presente; todos cortados em tamanho pronto para uso escolar e doméstico	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	109,33% (Aliq. 4%) 102,79% (Aliq. 7%) 91,88% (Aliq. 12%)	73,35%
12.11	19.011.00	3703.10.1, 3703.10.29, 3703.2, 3703.90.1, 3704 e 802.2	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento igual ou inferior a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	120,06% (Aliq. 4%) 113,19% (Aliq. 7%) 101,72% (Aliq. 12%)	82,24%

			<i>ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento igual ou inferior a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia “Thermo-autochrome”, que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela</i>			
12.12	19.012.00	4810.13.9	<i>Papel almaço</i>	<i>Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG</i>	<i>120,06% (Aliq. 4%) 113,19% (Aliq. 7%) 101,72% (Aliq. 12%)</i>	82,24%
12.13	19.013.00	4816.90.1	<i>Papel hectográfico</i>	<i>Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG</i>	<i>120,06% (Aliq. 4%) 113,19% (Aliq. 7%) 101,72% (Aliq. 12%)</i>	82,24%
12.14	19.014.00	3920.20.19	<i>Papel celofane e tipo celofane</i>	<i>Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG</i>	<i>120,06% (Aliq. 4%) 113,19% (Aliq. 7%) 101,72% (Aliq. 12%)</i>	82,24%
12.15	19.015.00	4806.2	<i>Papel impermeável</i>	<i>Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG</i>	<i>120,06% (Aliq. 4%) 113,19% (Aliq. 7%) 101,72% (Aliq. 12%)</i>	82,24%
12.16	19.016.00	4808.1	<i>Papel crepon</i>	<i>Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG</i>	<i>120,06% (Aliq. 4%) 113,19% (Aliq. 7%) 101,72% (Aliq. 12%)</i>	82,24%
12.17	19.017.00	4810.22.9	<i>Papel fantasia</i>	<i>Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG</i>	<i>72,70% (Aliq. 4%) 67,31% (Aliq. 7%) 58,31% (Aliq. 12%)</i>	43,02%
12.18	19.018.00	4809 e 4816	<i>Papel-carbono, papel autocopiativo (exceto os vendidos em rolos de diâmetro igual ou maior do que 60 cm e os vendidos em folhas de formato igual ou maior do que 60 cm de altura e igual ou maior que 90 cm de largura) e outros papéis para cópia ou duplicação (incluídos os papéis para estênceis ou para chapas ofsete), estênceis completos e chapas ofsete, de papel, em folhas, mesmo acondicionados em caixas</i>	<i>Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG</i>	<i>140,83% (Aliq. 4%) 133,31% (Aliq. 7%) 120,76% (Aliq. 12%)</i>	99,44%
12.19	19.019.00	4817	<i>Envelopes, aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência, de papel ou cartão, caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência</i>	<i>Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG</i>	<i>65,08% (Aliq. 4%) 59,92% (Aliq. 7%) 51,33% (Aliq. 12%)</i>	36,71%
12.20	19.020.00	4820.1	<i>Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes</i>	<i>Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG</i>	<i>125,68% (Aliq. 4%) 118,63% (Aliq. 7%) 106,87% (Aliq. 12%)</i>	86,89%
12.21	19.021.00	4820.2	<i>Cadernos</i>	<i>Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG</i>	<i>100,37% (Aliq. 4%) 94,11% (Aliq. 7%) 83,67% (Aliq. 12%)</i>	65,93%
12.22	19.022.00	4820.3	<i>Classificadores, capas para encadernação (exceto as capas para livros) e capas de processos</i>	<i>Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG</i>	<i>125,68% (Aliq. 4%) 118,63% (Aliq. 7%) 106,87% (Aliq. 12%)</i>	86,89%

12.23	19.023.00	4820.4	Formulários em blocos tipo "manifold", mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	125,68% (Aliq. 4%) 118,63% (Aliq. 7%) 106,87% (Aliq. 12%)	86,89%
12.24	19.024.00	4820.5	Álbuns para amostras ou para coleções	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	125,68% (Aliq. 4%) 118,63% (Aliq. 7%) 106,87% (Aliq. 12%)	86,89%
12.25	19.025.00	4820.9	Pastas para documentos, outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria, de papel ou cartão e capas para livros, de papel ou cartão	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	125,68% (Aliq. 4%) 118,63% (Aliq. 7%) 106,87% (Aliq. 12%)	86,89%
12.26	19.026.00	4909	Cartões postais impressos ou ilustrados, cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações (conhecidos como cartões de expressão social - de época / sentimento)	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	155,09% (Aliq. 4%) 147,12% (Aliq. 7%) 133,84% (Aliq. 12%)	111,25%
12.27	19.027.00	9608.1	Canetas esferográficas	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	98,29% (Aliq. 4%) 92,09% (Aliq. 7%) 81,77% (Aliq. 12%)	64,21%
12.28	19.028.00	9608.2	Canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	98,29% (Aliq. 4%) 92,09% (Aliq. 7%) 81,77% (Aliq. 12%)	64,21%
12.29	19.029.00	9608.3	Canetas tinteiro	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	89,58% (Aliq. 4%) 83,66% (Aliq. 7%) 73,79% (Aliq. 12%)	57%
12.30	19.030.00	9608	Outras canetas; sortidos de canetas	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP, Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	89,58% (Aliq. 4%) 83,66% (Aliq. 7%) 73,79% (Aliq. 12%)	57%
12.31	19.031.00	4802.56	Papel cortado "cutsizes" (tipo A3, A4, ofício I e II, carta e outros)	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	64,61% (Aliq. 4%) 59,47% (Aliq. 7%) 50,90% (Aliq. 12%)	36,32%
12.32	19.032.00	5210.59.90	Papel camurça	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	120,06% (Aliq. 4%) 113,19% (Aliq. 7%) 101,72% (Aliq. 12%)	82,24%
12.33	19.033.00	7607.11.90	Papel laminado e papel espelho	Prot. ICMS 109/09 – BA e SP Prot. ICMS 28/10 – BA e MG	120,06% (Aliq. 4%) 113,19% (Aliq. 7%) 101,72% (Aliq. 12%)	82,24%”
13.0	Revogado					
14.0	RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS:					
14.1			Revogado			
15.0	SORVETES					
15.1	23.001.00	2105	Sorvetes de qualquer espécie	Prot. ICMS 20/05 – Todos, exceto CE, RS e SC	105,28% (Aliq. 4%) 98,87% (Aliq. 7%)	70%

					88,18% (Aliq. 12%)	
16.0	TINTAS E VERNIZES:					
16.1	24.001.00	3208, 3209 e 3210	Tintas, vernizes	Conv. ICMS 118/17 – exceto SC	63,02% (Aliq. 4%) 57,92% (Aliq. 7%) 49,43% (Aliq. 12%)	35%
16.2	24.002.00	2821, 3204.17 e 3206	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.10	Conv. ICMS 118/17 - exceto SC	63,02% (Aliq. 4%) 57,92% (Aliq. 7%) 49,43% (Aliq. 12%)	35%
16.2.1	24.002.01	2821, 3204.17 e 3206	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.10	Conv. ICMS 118/17 - exceto SC	63,02% (Aliq. 4%) 57,92% (Aliq. 7%) 49,43% (Aliq. 12%)	35%
16.3	24.003.00	3204, 3205, 3206 e 3212	Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes	Conv. ICMS 118/17 – exceto SC	81,13% (Aliq. 4%) 75,47% (Aliq. 7%) 66,04% (Aliq. 12%)	50%
17.0	VEÍCULOS AUTOMOTORES:					
17.1	25.001.00	8702.1	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6m³, mas inferior a 9m³	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30,00% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.2	25.002.00	8702.40.9	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor elétrico para propulsão, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.3	25.003.00	8703.21	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada não superior a 1000 cm³	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.4	25.004.00	8703.22.1	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.5	25.005.00	8703.22.9	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, exceto	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%

			carro celular	Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.6	25.006.00	8703.23.1	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.7	25.007.00	8703.23.9	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.8	25.008.00	8703.24.1	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.9	25.009.00	8703.24.9	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.10	25.010.00	8703.32.1	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.11	25.011.00	8703.32.9	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, exceto ambulância, carro celular e carro funerário	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.12	25.012.00	8703.33.1	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.13	25.013.00	8703.33.9	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, exceto carro celular e carro funerário	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00

17.14	25.014.00	8704.21.1	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.15	25.015.00	8704.21.2	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.16	25.016.00	8704.21.3	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.17	25.017.00	8704.21.9	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.18	25.018.00	8704.31.1	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.19	25.019.00	8704.31.2	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.20	25.020.00	8704.31.3	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.21	25.021.00	8704.31.9	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.22	25.022.00	8702.2	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, com	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%

			volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³	Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.23	25.023.00	8702.3	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha (faísca) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.24	25.024.00	8702.9	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³	Conv. ICMS 199/17 – Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30% (Aliq. 12%)	30%
				Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.25	25.025.00	8703.4	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, o carro celular e o carro funerário	Conv. ICMS 199/17 - Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30,00% (Aliq. 12%)	30%
				Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.26	25.026.00	8703.5	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário	Conv. ICMS 199/17 - Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30,00% (Aliq. 12%)	30%
				Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.27	25.027.00	8703.6	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário	Conv. ICMS 199/17 - Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30,00% (Aliq. 12%)	30%
				Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.28	25.028.00	8703.7	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário	Conv. ICMS 199/17 - Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30,00% (Aliq. 12%)	30%
				Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.29	25.029.00	8703.80.00	Outros veículos, equipados unicamente com motor elétrico para propulsão	Conv. ICMS 199/17 - Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30,00% (Aliq. 12%)	30%
				Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.30	25.030.00	8704.41	Outros veículos para transportes de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e motor elétrico de peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 toneladas, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 199/17 - Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30,00% (Aliq. 12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.31	25.031.00	8704.51	Outros veículos para transportes de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por	Conv. ICMS 199/17 - Todos	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%)	30%

			centelha (faísca) e motor elétrico de peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 toneladas, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas		30,00% (Aliq. 12%)	
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
17.32	25.032.00	8704.60.00	Outros veículos para transporte de mercadorias, unicamente com motor elétrico para propulsão, exceto veículo de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	Conv. ICMS 199/17 – Todos, exceto RS	41,82% (Aliq. 4%) 37,39% (Aliq. 7%) 30,00% (Aliq.12%)	30%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
Nota: A redação atual da coluna “Acordo Interestadual/Estados signatários” do “item 17.32”, referente ao Conv. ICMS 199/17, foi dada em função do Conv. ICMS 156/25, de 03/10/25, DOU de 07/10/25, que retirou SP da exceção (conforme Desp. 32/25, de 07/10/25, DOU de 07/10/25), efeitos a partir de 01/12/25. Redação anterior dada à coluna “Acordo Interestadual/Estados signatários” referente ao Conv. ICMS 199/17, no “item 17.32”, tendo, o item, sido acrescentado pelo Decreto nº 23.605, de 17/04/25, DOE de 18/04/25, efeitos de 01/05/25 a 30/11/25: “Conv. ICMS 199/17 – Todos, exceto SP e RS”.						
18.0	VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS MOTORIZADOS					
18.1	26.001.00	8711	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral, exceto os classificados no CEST 26.001.01; carros laterais.	Conv. ICMS 200/17 - Todos	46,18% (Aliq. 4%) 41,61% (Aliq. 7%) 34% (Aliq 12%)	34%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
18.2	26.001.00	8711	Bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos) com propulsão de motor elétrico auxiliar assistido pela força humana.	Conv. ICMS 200/17 - Todos, exceto SP	46,18% (Aliq. 4%) 41,61% (Aliq. 7%) 34% (Aliq 12%)	34%
				Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00	Ver Conv. ICMS 51/00
19.0	VENDA DE MERCADORIAS PELO SISTEMA PORTA A PORTA:					
Obs	Ver o Anexo XXVI (CEST) do Conv. ICMS 142/18, de 14/12/18			Conv. ICMS 45/99	93,21% (Aliq. 4%) 87,17% (Aliq. 7%) 77,11% (Aliq. 12%)	60%